

**PORTARIA Nº 534/SPO, DE 9 DE MARÇO DE 2016.**

Da emissão do Certificado de Operador  
Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-01-4IBP-02-01, emitido em 4 de março de 2016, em favor da Aero Agrícola Banavale Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo nº 00058.010618/2016-98, e enviado à interessada em 4 de março de 2016 pelo Ofício n.º 98/2016/GTPO-DF/GOAG/SPO, com base nas seguintes características:

- I - Endereço: Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 181, Centro, Sete Barras/SP  
CEP: 11.910-000
- II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV - Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS), publicada no DOU; e
- II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS**

